



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br



EDITAL SEI PPGHI Nº 2/2018

Processo nº 23117.060641/2018-49

APRESENTAÇÃO

Dados administrativos:

Endereço:

Universidade Federal de Uberlândia

Programa de Pós-graduação em História (PPGHI)

Campus Santa Mônica – Bloco 1H – Sala 1H50

Av. João Naves de Ávila, 2121

Uberlândia- Minas Gerais – Brasil

CEP 38408-100

Sítio eletrônico do Programa: www.ppghis.inhis.ufu.br

E-mail: ppghis@inhis.ufu.br

Facebook: <http://www.facebook.com/ppghis.ufu>

Coordenador Pro Tempore: Prof. Dr. Newton Dângelo

Secretária: Josiane Braga Soares

(Extrato) Edital INHIS/PPGHI nº xxxxxxxx

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2018/2019 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em História

O Extrato do edital foi publicado no dia xxxxx, na seção xxxx, página xxxxx do Diário Oficial da União e na Penúltima Página do “Jornal 10”, sediado na cidade de Uberlândia, MG

O Programa de Pós-graduação em História (PPGHI), do Instituto História (INHIS), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais para o PPGHI, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGHI comissões examinadoras para o processo seletivo de ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica.

1.4. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estarão disponíveis no presente edital e no endereço eletrônico do PPGHI www.ppghis.inhis.ufu.br, não sendo, portanto, fornecidas informações por telefone ou e-mail.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2019, é:

•	Ampla concorrência	Negros, pardos e indígenas	Portadores de deficiência	•
Mestrado Acadêmico	16.	5.	4.	25.
Alunos especiais	9.	3.	1.	13.

2.2. As vagas disponíveis serão distribuídas conforme as linhas de pesquisa (ANEXO I);

2.3. A distribuição das vagas seguiu o artigo 5º da Resolução 06/2017 do CONPEP;

2.4. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.5. O PPGHI instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Mestrado Acadêmico.

3.1.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira **no ato da matrícula em caso de aprovação**. Serão aceitas proficiências nas línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa e italiana.

3.3.1. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos pelo (a):

3.

3.3.2. PROFLIN-ILEEL-UFU ([HTTP://www.ileel.ufu.br/proflin](http://www.ileel.ufu.br/proflin));

3.3.3. Instituições de ensino superior para fins de ingresso em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

3.3.4. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.3.5. Serão aceitos comprovantes da realização de exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, no caso:

3.3.6. Cambridge - FCE, CAE ou CPE;

3.3.7. Michigan – ECCE, ECPE ou MTELP;

3.3.8. Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

3.3.9. D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros documentos comprobatórios de exames equivalentes emitidos por universidades francesas;

3.3.10. D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;

3.3.11. Ou outros documentos comprobatórios de exames equivalentes emitidos por universidades de línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa e italiana.

3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN – Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) – ou o Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
3. Os candidatos interessados em submeterem-se ao exame de proficiência em uma das línguas mencionadas, oferecido pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU – PROFLIN – poderão obter informações sobre o exame na secretaria do ILEEL, pelo telefone (34) 3239-4449 ou acessando o sítio do PROFLIN - <http://www.ileel.ufu.br/proflin>.
3. Exige-se a proficiência em uma (01) língua estrangeira para os candidatos ao Mestrado Acadêmico.

4. INSCRIÇÃO

4. A inscrição do candidato ao PPGHI é **gratuita** e compõe-se de 2 etapas:

4.1.1. A **primeira** consiste no preenchimento **online** da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, **nos dias 24 a 28 de setembro de 2018**.

4.1.2. A **segunda** consiste na entrega da documentação exigida neste edital acondicionada em envelope lacrado, **nos dias 07 a 09 de novembro de 2018**, estando consignado na parte de fora deste o nome do candidato e as seguintes informações:

Universidade Federal de Uberlândia

Programa de Pós-graduação em História (PPGHI)

Campus Santa Mônica – Bloco 1H – Sala 1H50

Av. João Naves de Ávila, 2121

Uberlândia- Minas Gerais – Brasil

CEP 38408-100

Processo Seletivo 2018-19

Modalidade: Mestrado Acadêmico

4. A documentação a ser acondicionada nos envelopes é composta por :

1. 03 vias impressas do Projeto de pesquisa (no máximo 20 páginas) contendo:

1. Resumo;
2. Justificativas intelectual e acadêmica (relevância científica) do tema e da Linha de Pesquisa (conforme Anexo I deste edital) à qual o candidato pretende se vincular;
3. Objetivos;
4. Fundamentação bibliográfica e teórica do tema proposto;
5. Metodologia de trabalho;

6. Fontes de pesquisa: descrição e relações com o tema proposto;

4.2.1.7 Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, menções ao nome de ex-orientador, trabalho de conclusão de curso e monografia, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em co-autoria. Caso o projeto de pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será desclassificado pela banca de avaliação de projetos.

1. Cópia simples e legível de:

1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;
 1. Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
2. Cédula de identidade (RG);
3. CPF.

4.2.2.4. 01 via impressa do Curriculum vitae gerado na Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br/> –, com cópia impressa dos documentos comprobatórios, na mesma sequência dos itens constantes da tabela de pontuação de currículo/ seleção mestrado (item 5.1.4.6 do presente edital), referente apenas ao período dos últimos 5 anos, compreendido entre os meses de novembro de 2013 e novembro de 2018. É obrigatório que o currículo com os comprovantes seja encadernado em espiral.

4.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4 ATENÇÃO: No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital e pela Diretoria de Registro Acadêmico que não for apresentado pelo candidato irá indeferir a matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4.5 A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6 O candidato poderá enviar a documentação exigida pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período entre **07 a 09 de novembro de 2018. O envelope deverá conter o carimbo dos Correios com o dia da postagem.**

4.7 Para a realização das provas do processo seletivo/mestrado o candidato com necessidades especiais poderá ser atendido em setores destinados a este fim, no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

4.8 O candidato deverá solicitar na ficha de inscrição o atendimento especial para a realização das provas e deverá encaminhar relatório médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico pelo email atendimento@dirps.ufu.br, em arquivo pdf, até o dia 15/10/18.

4.8.1. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

4.8.2. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar: a) Provas ampliadas com fonte Arial 18; b) Auxílio leitor; c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora; d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

4.8.3. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

4.8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 15/10/18 pelo email atendimento@dirps.ufu.br e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.8.6. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.8.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.

4.8.8. As solicitações de que trata o item 4.8, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

4.8.9. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.

4. O Programa de Pós-graduação em História irá divulgar após o encerramento das inscrições, no site do PPGHI (www.ppghis.inhis.ufu.br), o resultado do deferimento da inscrição, bem como a data, local e horário em que deverão ocorrer as provas.
4. O candidato poderá entrar com recurso quanto à homologação das inscrições pelo email: recurso@dirps.ufu.br, e o recurso poderá ser realizado até o dia 09 de outubro de 2018.
4. O resultado final do deferimento das inscrições será divulgado até o dia 05 outubro de 2018, até às 17h00.
4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa.
4. O cronograma de inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	24 a 28 de setembro	<i>Online</i>	www.ingresso.ufu.br
Deferimento das inscrições	05 de outubro	Até 17 horas	www.ingresso.ufu.br
Deferimento das solicitações de necessidade de atendimento especial	17 de outubro	Até 17 horas	www.ingresso.ufu.br

Entrega do Envelope com a documentação exigida (documentos pessoais, projetos e curriculum)	07 a 09 de novembro	8:00h até 17:00h	PPGHI – Campus Santa Mônica – Bloco 1H-Sala 1H 50.
--	---------------------	------------------	--

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5. – Cronograma – processo seletivo – Mestrado Acadêmico

ETAPA	Data	Horário	Local
Prova dissertativa	21 de outubro	13h00 às 17h00	Campus Santa Mônica – Bloco 5R
Resultado da prova dissertativa	Até 01 de novembro	Até 17h00	Sítio eletrônico e mural do PPGHI
Resultado da avaliação do projeto	23 de novembro	Até 17h00	Sítio eletrônico e mural do PPGHI
Resultado da avaliação do <i>curriculum vitae</i> (Currículo Lattes)	03 de dezembro	Até 17h00	Sítio eletrônico e mural do PPGHI
Entrevistas	10 a 13 de dezembro	8h00 às 22h00	Bloco 1H – 2º Piso <i>Campus</i> Santa Mônica.
Resultado final	19 de dezembro	Até às 18h00	Sítio eletrônico e mural do PPGHI

1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda, ELIMINATÓRIA, a terceira, CLASSIFICATÓRIA, e a quarta, CLASSIFICATÓRIA.

1. Primeira etapa – Prova dissertativa de conhecimento específico – ELIMINATÓRIA

5.1.2.1 A prova escrita será realizada no dia 21 de outubro de 2018, no bloco 5R, *Campus* Santa Mônica, no horário entre 13h00 e 17h00.

5.1.2.2 A aplicação de provas será realizada pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da Universidade Federal de Uberlândia e terá duração de 4 (quatro) horas. A DIRPS/UFU disponibilizará para cada candidato 2 (duas) folhas de respostas com frente e verso totalizando no máximo 4 (quatro) páginas. As folhas de respostas terão um “código de barras”, e, em hipótese alguma, poderá conter qualquer forma de registro, como nomes ou quaisquer outros signos, que permita a identificação do candidato. O candidato deverá conferir se o código de sua folha de resposta confere com o código da lista de presença.

5.1.2.3 Terá a prova anulada o candidato que utilizar de qualquer forma de registro, que permita identificar autoria.

5.1.2.4 O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência no local da prova, portando documento de identificação com foto, válido em território nacional, portando caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.

5.1.2.5 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

5.1.2.6 Preservado o anonimato, a prova dissertativa de conhecimento específico do processo seletivo para o Mestrado versará sobre um tema relativo à área de História, a ser sorteado, diante dos candidatos, no início da prova.

5.1.2.7 Após o sorteio, os candidatos terão uma (1) hora para consulta ao material bibliográfico. Logo em seguida, haverá um período de três (3) horas para a redação, sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico ou anotações.

5.1.2.8 Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo: a) Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares; b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares; c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares; d) Cabelos longos soltos; e) Armas de qualquer espécie. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

5.1.2.9 É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da prova.

5.1.2.10 A Universidade Federal de Uberlândia – UFU – não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

5.1.2.11 Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e tiver deferido o seu pedido de utilização do referido aparelho, de acordo com o

estabelecido no item 4.9 e seus subitens. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

5.1.2.12 Além da Folha de Respostas e do caderno de questões, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

5.1.2.13 O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) correspondem aos seus dados pessoais e se os mesmos estão corretos.

5.1.2.14 Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.

5.1.2.15 Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

5.1.2.16 Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.

5.1.2.17 Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

5.1.2.18 É de responsabilidade do candidato a entrega da folha de respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que a mesma não seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.

5.1.2.19 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 10/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.

5.1.2.20 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada. Será atribuída a nota zero a todas questões das provas anuladas.

5.1.2.21 Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

5.1.2.22 Será considerado **aprovado** na prova dissertativa de conhecimento específico o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte (20,0), de um total de quarenta (40,0) pontos.

5.1.2.23 O resultado da prova dissertativa de conhecimento específico será divulgado até o dia 01 de novembro de 2018, no sítio eletrônico e mural do PPGHI.

5.1.2.24 A correção da prova dissertativa de conhecimento específico será feita por quatro docentes do programa, um de cada linha de pesquisa, com base nos seguintes critérios:

5.1.2.24.1. Argumentação lógica e coerente: 8,0 pontos;

1. Clareza de exposição: 8,0 pontos;
2. Domínio dos conceitos utilizados: 8,0 pontos;
3. Domínio de bibliografia sobre o tema: 8,0 pontos;
4. Problematização do tema: 8,0 pontos.

5.1.2.25. O tema a ser sorteado para a prova de conhecimento específico será um dos pontos que consta no programa abaixo:

1. Documento, verdade e ficção na historiografia;

5.1.2.25.2. História Social: perspectivas e abordagens;

5.1.2.25.3. História Política: perspectivas e abordagens;

1. História Cultural: perspectivas e abordagens;
2. História e memória.
3. Bibliografia sugerida:

- ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. *História: a arte de inventar o passado: ensaios de teoria da história*. Bauru: Edusc, 2007.
- BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002,
- CERTEAU, Michel de. *História e psicanálise: entre ciência e ficção*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011 (Coleção História & Historiografia, 3).
- CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa/Rio de Janeiro: DIFEL/Bertrand Brasil, 1990.
- FONTANA, Josep. *História dos homens*. Bauru: Edusc, 2003.
- FOUCAULT, Michel. [A ordem do discurso](#). São Paulo: Loyola, 1996.
- _____. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.
- GAGNEBIN, Jeanne. *Lembrar escrever esquecer*. São Paulo: Editora 34, 2006.
- GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- _____. *Relações de força: história, retórica, prova*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- HARTOG, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- HOBBSAWM, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/Ed. da PUC-RIO, 2006.
- LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- MALERBA, Jurandir (org.). *A história escrita: teoria e história da historiografia*. São Paulo: Contexto, 2006.
- PORTELLI, Alessandro. *Ensaio de história oral*. São Paulo: Letra e voz, 2010.
- PROST, Antoine. *Doze lições sobre a história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Ed. Unicamp, 2007.
- SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história: indagações na passagem para o Modernismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- _____. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

1. Segunda etapa – Avaliação do projeto de pesquisa – ELIMINATÓRIA

- 5.1.3.1 Participação da segunda etapa **somente** os candidatos aprovados na prova dissertativa.
- 5.1.3.2 A avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos ao curso de Mestrado será feita por docentes do programa, distribuídos em quatro bancas examinadoras, uma para cada linha de pesquisa.
- 5.1.3.3 Os projetos de pesquisa deverão indicar a opção pela Linha de Pesquisa (na capa)

5.1.3.4 Será considerado aprovado, nesta etapa do processo seletivo, o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte (20,0), de um total de quarenta (40,0) pontos.

5.1.3.5 O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:

1. Justificativas intelectual e acadêmica (relevância científica) do tema e da Linha de Pesquisa: 10,0 pontos;
2. Objetivos: 4,0 pontos;
3. Fundamentação bibliográfica e teórica do tema proposto: 10,0 pontos;
4. Metodologia de trabalho: 8,0 pontos;
5. Domínio e descrição das fontes de pesquisa e relação com o tema: 8,0 pontos;

1. Terceira etapa – Avaliação do *curriculum vitae* (Currículo Lattes) – CLASSIFICATÓRIA

5.1.4.1 **ATENÇÃO:** Só participarão dessa etapa os candidatos aprovados na avaliação do projeto de Pesquisa.

5.1.4.2 O *Curriculum vitae* deverá ser gerado na Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br/> –, e entregue em 03 vias impressas e com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma sequência dos itens constantes da tabela de pontuação de currículo/ seleção mestrado (item 5.1.4.6 do presente edital), referente apenas ao período dos últimos 5 anos, compreendido entre os meses de novembro de 2013 e novembro de 2018. É obrigatório que o currículo com os comprovantes seja encadernado em espiral.

5.1.4.3 Na avaliação do *curriculum vitae* será considerado apenas o período referente aos últimos 5 anos, compreendido entre os meses novembro de 2013 a novembro de 2018.

5.1.4.4 Artigos e publicações idênticas só serão pontuadas uma única vez, mesmo que tenham sido publicadas em diferentes meios de publicação.

5.1.4.5 A avaliação do *curriculum vitae* para os candidatos ao Mestrado será feita com base nos seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO/ SELEÇÃO DO MESTRADO

Itens	Pontuação	Valor Máximo
1- Experiência profissional em docência		
Docência no ensino fundamental, médio e pré-vestibular	1,0 por semestre	2,0 pontos
Tutoria de ensino a distância	0,5 por semestre	1,0 ponto
Docência no ensino superior	1,0 por semestre	1,0 pontos
Docência em cursos de extensão com duração igual ou superior a 20 horas; e/ou docência em	0,25 por curso	1,0 ponto

<p> cursos de especialização com duração igual ou superior a 20 horas; e/ou docência em módulos de cursos de formação continuada de professores (apenas pontuar carga horária igual ou superior a 4 horas/aula)</p>		
Valor máximo do item 1		5,0 pontos
2- Produção científica		
<p>Livro (autoria) com ISBN. O documento comprobatório do livro deverá conter a ficha catalográfica e o sumário.</p>	1,5 por livro	1,5 ponto
<p>Artigo em revista relacionada no Qualis com ISSN. O documento comprobatório do artigo deverá conter: sumário, página inicial do artigo e informações sobre o ISSN e Qualis.</p>	1,0 por artigo	2,0 pontos
<p>Capítulo de livro com ISBN. O documento comprobatório do capítulo deverá conter: sumário, página inicial do capítulo e informações sobre o ISSN</p>	1,0 por capítulo	1,0 ponto
<p>Texto completo em anais. Anexar cópia impressa da ficha catalográfica e o texto completo.</p>	0,25 por artigo	1,0 ponto
<p>Resenha em periódico, texto de apresentação/prefácio de obra (com ISBN ou ISSN) Anexar cópia impressa com ficha catalográfica e página inicial do texto.</p>	0,5 por produção	1,0 ponto
<p>Organização de coletânea com ISBN. O documento comprobatório do livro deverá conter a ficha catalográfica e o sumário.</p>	0,25 por coletânea	0,5 ponto
<p>Produção técnica: catálogos, inventários, manuais didáticos, entrevistas e/ou dossiês.</p>	0,25 por produção	1,0 ponto

Valor máximo do item 2		2,5 pontos
3- Experiência de pesquisa, extensão, técnica e demais atividades		
Estágio na área ou afins, com duração igual ou superior a 20 horas, desde que não seja estágio curricular obrigatório.	0,25 por semestre	1,0 ponto
Bolsa de aperfeiçoamento ou de apoio técnico de órgão de fomento.	0,5 por semestre	2,0 pontos
Participação (sem bolsa) em projetos de iniciação científica ou iniciação à docência e extensão	0,5 por semestre	2,0 pontos
Bolsa de iniciação científica, apoio ao ensino de graduação ou apoio à extensão e iniciação à docência	0,5 por semestre	2,0 pontos
Apresentação de trabalho em evento	0,5 por trabalho	2,0 pontos
Participação em evento científico/ minicurso (ouvinte)	0,25 por trabalho	1,0 ponto
Curso de graduação em outras áreas do conhecimento. Anexar documento que comprove o reconhecimento pelo MEC.	1,0 por curso	2,0 pontos
Curso de especialização em História e áreas afins. Anexar documento que comprove o reconhecimento pelo MEC.	0,5 por curso	2,0 pontos
Atividade técnica e administrativa em instituições de ensino, museus, arquivos, fundações culturais e outros sem bolsa	0,25 por semestre	1,0 ponto
Monitoria em disciplinas curriculares	0,5 por semestre	1,0 ponto
Monitoria em eventos e similares	0,1 por atividades	0,5 ponto
Ministrante de minicurso, palestra, oficina e outros	0,25 por atividade	1,0 ponto

Representação estudantil ou profissional em órgão de classe e assemelhados	0,25 por semestre	1,0 ponto
Participação na organização de eventos, coordenação de grupo de trabalho e/ou simpósio temático.	0,5 por evento	1,0 ponto
Valor máximo do item 3		2,5 pontos
VALOR TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		10,0 PONTOS

5.1.4.6 No item 1 (experiência profissional em docência) será considerado o tempo mínimo de 4 meses, não necessariamente sequenciais, devidamente comprovados.

5.1.4.7 A produção técnica, bibliográfica e artística em coautoria terá sua pontuação dividida pelo número de autores.

5.1.4.8 Para efeito de pontuação da atividade técnica em museus, arquivos, fundações culturais e outros sem bolsa será considerado o tempo mínimo de 4 meses, não necessariamente sequenciais, devidamente comprovados.

5.1.4.9 A pontuação máxima do *curriculum vitae* dos candidatos ao Mestrado é de dez (10,0) pontos. O que exceder o limite não será considerado.

1. Quarta etapa – Entrevista – CLASSIFICATÓRIA

5.1.5.1. Os candidatos selecionados nas etapas anteriores, no processo seletivo do Mestrado, submeter-se-ão a uma entrevista que versará sobre:

5.1.5.1.1. O projeto de pesquisa;

5.1.5.1.2. As leituras realizadas na área;

5.1.5.2. A entrevista será feita por docentes do programa, distribuídos em bancas examinadoras, representando as linhas de pesquisa.

5.1.5.3. As entrevistas com os candidatos ao Mestrado serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

5.1.5.3.1. Argumentação lógica e coerente acerca do projeto 4,0 pontos;

5.1.5.3.2. Domínio conceitual e historiográfico sobre o tema: 4,0 pontos;

5.1.5.3.3. : Trajetória acadêmica: 2,0 pontos;

5.1.5.3.4. A pontuação máxima da entrevista é de dez (10,0) pontos.

6. DOS RESULTADOS

6. Após a somatória das notas no processo seletivo do Mestrado Acadêmico, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0), de um total de cem (100,0) pontos.
6. Os candidatos aprovados serão classificados pelas Linhas de Pesquisa, com o aval da Coordenação do Programa.
6. O resultado final é classificatório, e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular ou especial.
6. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas pelas Linhas de Pesquisa, previstas neste Edital.
6. Havendo empate, serão chamados à matrícula os candidatos que tenham obtido melhor nota na avaliação do projeto.
6. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula os aprovados com melhor nota na prova escrita;
6. No caso de desistências de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a ordem de classificação das Linhas de Pesquisa.
6. Em hipótese alguma as vagas para alunos regulares, previstas neste Edital, serão preenchidas por candidatos que tenham obtido nota inferior a setenta (70,0) pontos.
6. O resultado final será divulgado pela Secretaria do Programa em seu mural e em seu sítio eletrônico na internet: <http://www.ppghis.inhis.ufu.br>.

7. ALUNO ESPECIAL

7. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.
7. O número de alunos especiais não excederá o percentual total de 50% do número total de alunos matriculados.
7. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente,
7. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
 1. Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares (até no máximo 09 vagas - 9) Nessa modalidade as vagas para aluno especial, conforme o Regulamento do Programa, serão definidas pelo colegiado de acordo com o aproveitamento dos candidatos classificados com nota não inferior a 60,0 (sessenta) pontos.
 2. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES (até no máximo 05 vagas). Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo(s) professor(es) responsável(is) da(s) disciplina(s) que oferecer(em) as vagas.

8. RECURSOS

8. Serão admitidos recursos quanto:
 1. À inscrição.
 2. Ao resultado das etapas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
8. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento da etapa em específico, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3 Os recursos serão feitos pelo email: recurso@dirps.ufu.br referentes à homologação de inscrições e resultado da prova escrita e pelo email ppghirecurso@inhis.ufu.br referentes aos resultados da análise de projetos e curriculum.

8. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGHI; segunda instância, Conselho do INHIS; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recurso em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
8. Na ocorrência do disposto no item 8.4, caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral de classificação.
8. No eventual recurso sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia utilizada pelo candidato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGHI.
9. As Comissões Examinadoras se reservam o direito de não preencher todas as vagas.
9. Cada Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos em todas as etapas.
9. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Colegiado do PPGHI e divulgados na forma de tabela com as notas das etapas de seleção do Edital.
9. A aprovação não garante a matrícula automática do (a) candidato (a).
9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGHI, segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGHI, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
9. Para a efetivação da matrícula será necessário a entrega de todos os documentos exigidos pela UFU, não sendo aproveitados os documentos utilizados no ato de inscrição no processo seletivo.
9. A documentação entregue na secretaria pelos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGHI. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
9. A documentação proveniente da inscrição online não será devolvida.
9. A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões examinadoras conjuntamente com o Colegiado do PPGHI.

Uberlândia, 29 de agosto de 2018

Prof. Dr. Newton Dângelo

Coordenação Pro Tempore do Programa de Pós-graduação em História



8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677623** e o código CRC **351A0CB0**.

ANEXOS AO EDITAL

Descrição das Linhas de Pesquisa:

1) O Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia constitui-se de quatro Linhas de Pesquisa, com suas respectivas vagas oferecidas, a saber:

■	Ampla concorrência	Negros, pardos e indígenas	Portadores de deficiência	•
História e Cultura	7.	2.	1.	10.
Linguagens, Estética e Hermenêutica	4.	1.	1.	6.
Política e Imaginário	3.	1.	1.	5.
Trabalho e Movimentos Sociais	2.	1.	1.	4.

A distribuição das vagas seguiu o artigo 5º da Resolução 06/2017 do CONPEP.

1.1) História e Cultura. A opção pela História Cultural se vincula à possibilidade de, a partir das práticas e representações culturais, analisar e formular novas abordagens historiográficas. Não mais exclusivamente uma história do pensamento, das ideias ou da cultura erudita. Mais do que isso, propõe-se refletir sobre a cultura como um conjunto de significados partilhados e construídos socialmente para explicar o real vivido. Nessa perspectiva, o valor impresso nas atitudes, gestos, atuações, costumes e tradições permitem visualizar significados que podem evidenciar a história de sujeitos sociais até então relegados a um segundo plano, quando não ao esquecimento.

Frente à complexidade das múltiplas relações que compõem o social, a história da cultura permite romper com paradigmas teóricos empobrecedores das análises. Por outro lado, a ampliação do leque de sujeitos, temáticas, metodologias e fontes conduz a um emaranhado de caminhos e trilhas abertos a enfoques diferenciados, que não se ancoram em certezas incontentáveis.

Tal proposta contempla categorias analíticas fundamentais, tais como representação, apropriação, imaginário, narrativa/discurso, polissemia, ficção, sensibilidade, recepção, alteridade. Nas fronteiras do conhecimento, as parcerias interdisciplinares pressupõem limites tênues entre ficção e realidade, subjetividade/objetividade, emoção/lógica, criação/recriação, configuração/refiguração.

Assim, a história cultural tem suas exigências: pressupõe um trabalho metucioso de análise documental sedimentado por uma interpretação capaz de propiciar alternativas de compreensão e crítica de relações sociais tecidas no cotidiano em meio às experiências vividas pelos indivíduos e grupos sociais. Nessa ótica, ela concebe a cultura como dimensão constitutiva do social.

Em suma, esta área objetiva fomentar e oferecer condições para o desenvolvimento de trabalhos consistentes do ponto de vista historiográfico voltados para os campos da cultura em geral e, em particular, para a cultura popular e/ou erudita, artes, representações, linguagens, imaginário, relações de gênero e história ambiental. Esse objetivo geral se desdobra nas seguintes frentes de trabalho: (a) discussão das interações entre arte/política e fato/ficção, sem perder de vista questões de ordem estética, no estudo das artes plásticas, cinema, cultura material, fotografia, literatura, música, radiofonia e teatro; (b) identificação, nas diferentes formações culturais, de representações simbólicas constitutivas das relações de gênero, poder, educação, trabalho, saúde, raça, etnia e classe; (c) enfoque das diversas dimensões da cultura popular, em suas interfaces, com a cultura de massa e/ou indústria cultural: produção/ consumo/recepção, tradição/vanguarda, nacional-popular, persistência/resistência, invenção/recriação; (d) pesquisa da religiosidade popular como forma de pensar o social como teia de complexas relações; e) abordagem dos enlaces entre cultura e natureza, políticas de proteção ao meio ambiente, desastres e impactos ambientais e suas relações com comunidades tradicionais.

1.2) Linguagens, Estética e Hermenêutica. Criada em abril de 2007, a Linha de Pesquisa Linguagens, Estética e Hermenêutica nasceu como desdobramento natural das atividades desenvolvidas pelo NEHAC (Núcleo de Estudos em História Social da Arte e da Cultura – fundado em 1994) que, desde o seu início, tem discutido, do ponto de vista histórico, as interconexões existentes entre Arte e Sociedade/História e Linguagens/Fato e Ficção, sempre ressaltando a importância da dimensão estética. Essa nova linha, por conseguinte, tem como objetivos principais investigar: [a] linguagens artísticas (Teatro, Dança, Cinema, Literatura, Música, Artes Plásticas, Fotografia, Televisão, etc.), de modo a contribuir com a elucidação da historicidade inerente não só aos conteúdos das obras, mas, sobretudo, às opções estéticas feitas por seus criadores; [b] as condições materiais de produção e circulação das produções artísticas, com o propósito de mapear e entender as múltiplas possibilidades de construção de significados (éticos, morais, sociais, políticos, etc); [c] os diversos momentos de recepção e interpretação das obras artísticas, seja pelo público em geral, seja pela crítica especializada com a intenção de descortinar e compreender historicamente os inúmeros processos de apropriação e resignificação; [d] as diferentes concepções da escrita da História da Arte com o intuito de demarcar o campo específico de atuação do “historiador de ofício”, fundamentando-se nas questões da estética da recepção, da tradição hermenêutica, da historiografia e crítica de arte. Para o desenvolvimento das pesquisas acima delineadas, o horizonte de diálogo da linha é composto por autores diversos, tais como Wilhelm Dilthey, Hans-Georg Gadamer, Hans Robert Jauss, Wolfgang Iser, Hans-Ulrich Gumbrecht, Jacob Burckhardt, Johan Huizinga, Mikhail Bakhtin, Walter Benjamin, Raymond Williams, Peter Szondi, Hans-Thies Lehmann, Arnold Hauser, Erich Auerbach, Ernst Hans Josef Gombrich, Pierre Francastel, Giulio Carlo Argan, Esteban Buch, Hayden White, Michel de Certeau, Paul Ricoeur, Carl Schorske, Reinhart Koselleck, Terry Eagleton, Russell Jacoby, Edward Wadi Said, Robert Darnton, Carlo Ginzburg, Roger Chartier, entre outros.

1.3) Política e Imaginário. Esta linha de pesquisa propõe explorar e compreender as relações tecidas entre racionalidade, sentimentos e sensibilidades e seus dispositivos históricos de efetivação ao instituírem

configurações sociais e políticas e delas participarem ativamente. Parte da constatação inicial da impossibilidade de se compreender a história, a cultura política e as relações de poder e sujeição, sem levar em conta a presença e a gestão dos sentimentos, das sensibilidades e das paixões sociais, assim como a intervenção de motivações que articulam formas e dispositivos que incidem sobre as ações humanas, individuais e coletivas, de maneiras a um só tempo conscientes e inconscientes. Enfatiza-se a necessidade de se compreender as relações de poder considerando-se a articulação entre as representações voluntárias e conscientes e, sobretudo, aquelas mais ou menos difusas e involuntárias: os sentimentos e os processos mentais socialmente compartilhados, a sedução de pensamentos e ideologias solidamente estruturados, o papel da linguagem e da narrativa, bem como as diferentes maneiras de constituição da subjetividade e as relações de poder imiscuídas em todos estes processos. Interessa-nos a discussão destes elos (nem sempre imediatamente visíveis e, no entanto, extremamente resistentes) que aproximam interesses sociais e representações mentais, o voluntário e o involuntário, a força do *habitus* na história, a razão aparentemente vitoriosa e a imaginação e o imaginário políticos.

As possibilidades investigativas desta problemática mais geral supõem a multidisciplinaridade e remetem-se a objetos, temáticas e temporalidades variadas, sejam eles inscritos na contemporaneidade ou no diálogo que se estabelece entre a modernidade e outros espaços e temporalidades, com os quais permanentemente se confronta. Vários eixos vêm sendo privilegiados nos estudos e pesquisas desenvolvidos na linha: as relações entre religiosidades e instituições religiosas, investigando os conflitos, tensões e acomodações entre os discursos normativos, as práticas de culto e as formas de crer, que culminam com processos de constituição de sociabilidades e sensibilidades políticas (do século XVI ao XXI); a problematização das práticas do pensamento e da cultura, dos modos de objetivação/subjetivação, dos processos de constituição histórica e política de discursos, experiências e identidades sociais, particularmente de sexo/gênero, raça/etnia, nacionalidade e classe; as relações entre história, memória e esquecimento; as possibilidades da biografia como gênero historiográfico de fronteira; a ciência e as técnicas com seus objetos correlatos, a educação e a intelectualidade como lugares de produção e circulação de saberes e práticas (do século XVI ao XXI); o estudo das sensibilidades e das paixões políticas, levando em conta as linguagens (artísticas, midiáticas, literárias ou retóricas) que as mobilizam ou instituem/instruem (do século XVI ao XXI); os movimentos sociais e políticos (anarquismo, sindicalismo, partidos políticos, movimentos de luta pela terra, movimento docente etc.), nas relações que constituem não somente com ideologias e pensamentos políticos, mas também com as subjetividades, a memória, o imaginário e as representações sociais na sua historicidade própria (do século XIX ao XXI).

1.4) Trabalho e Movimentos Sociais. A linha prioriza estudos de processos históricos fundamentados na agência e nas estratégias dos sujeitos em meio às determinações contextuais e estruturais. Observando relações e interações de grupos sociais entre si, em escalas variadas, e destes com diversas instituições normativas, tais como: Estado, escolas, prisões, justiça, fábricas, sindicatos, instituições religiosas, etc. buscando a compreensão, análise e explicação das experiências coletivas e individuais, das formas de sociabilidades, das redes de interdependência, das dinâmicas dos sujeitos e das estratégias por meio das quais os agentes sociais constroem seus cotidianos e antagonismos de classe. Os docentes seguem diferentes parâmetros epistemológicos da História Social, acentuando, sobretudo, as influências das vertentes inglesa, francesa, da micro-história italiana e da História Oral. Para tanto, indicam a utilização de narrativas orais, estudos demográficos, imprensa, fontes criminais, documentos cartoriais e legislativos, entre outras memórias e evidências.